LEI Nº 3821/99, DE 08 DE JULHO DE 1999

Publicado em 14/07/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os bens que especifica a Obra Kolping do Brasil – Centro Profissionalizante Sophie Link e expede outras providências.

O Povo do Município de Parauapebas – PA por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os seguintes bens móveis (sucatas) pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a Obra Kolping do Brasil – Centro Profissionalizante Sophie Link, com sede em nosso município:

I) caixa de câmbio tipo Gurgel – nº de série BA321071702015
II) carcaça de caixa tipo Fusca – nº de série PUF11050
III) cabeçote do motor a gasolina tipo CHT – nº de série 84AU6090

Art. 2° - Os bens móveis mencionados no artigo anterior serão destinados as aulas práticas do Curso Profissionalizante de Mecânica de Autos mantido pela entidade donatária.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 08 de julho de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA